

EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23818.001776/2026-85

2. Descrição da necessidade

Considerando a indispensável necessidade de fornecimento de água e coleta de esgoto se faz necessária a contratação de empresa especializada para o atendimento desta demanda no Hospital Universitário Antônio Pedro- HUAP-UFF/EBSERH.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Infraestrutura Física do HUAP/UFF	Juliana Ribeiro Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente processo trata da contratação de empresa para o serviço de fornecimento de Água Potável e coleta de esgoto para o Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP-UFF/EBSERH) localizado na Rua Marques do Paraná, 303, Centro, Niterói - Rio de Janeiro o contrato deverá ser vinculado ao CNPJ: 15126437 /0036-73 (UG: 155915).

Para todos os efeitos, o objeto descrito para contratação deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante a vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.

Conforme o art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e o art. 78 da RLC Ebsersh, é dispensável a realização de licitação na situação de "contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público".

Dessa forma, a contratação da empresa Companhia de Saneamento de Niterói (Águas de Niterói), empresa privada concessionária de serviço público, se dará por meio de Contrato com vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o que estabelece a Lei 13.303/2016, conforme modelo a ser elaborado em consonância com a contratada, podendo ser prorrogado sucessivamente até o prazo máximo de 5 (cinco) anos.

A Contratante e Contratada estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 41 da Lei nº 13.303/2016, assegurado o Direito Constitucional do contraditório e da ampla Defesa.

5. Levantamento de Mercado

O fornecimento de água potável e tratamento de esgoto é exclusiva da concessionária Águas de Niterói na cidade de Niterói, motivo pelo qual não existem outras opções para o atendimento das necessidades da HUAP/EBSERH.

A escolha da solução será a contratação dos serviços através da modalidade de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 78, inciso X do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e de acordo com a LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, Art. 29 conforme transcrito abaixo:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

X - na contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto da presente licitação é o Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, ao menor custo possível com a máxima qualidade para a Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF/EBSERH - filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Série histórica de consumo de água: Consumo total, baseado nos últimos 12 meses (jan/2025 a dez/2025)

consumo total 2025 :71.702m³

A quantidade de tratamento de esgoto é a mesma apurada para o fornecimento de água.

Portanto, para o Contrato foi estimado o volume de **72.000m³ anual** para o fornecimento de água e o mesmo valor para o tratamento de esgoto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.815.338,78

O valor estimado anual para o futuro Contrato foi de R\$2.815.338,78 (dois milhões, oitocentos e quinze mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de contratação de fornecimento de água tal como esclarecido no item 4 (Descrição dos Requisitos da Contratação), não é possível o parcelamento da solução, nem a contratação por fornecer distinto da única concessionária local de água e esgoto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação de serviço básico para o pleno funcionamento das atividades exercidas no Hospital Universitário Antônio Pedro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fornecimento ininterrupto de água e recolhimento de esgoto para o Hospital Universitário Antônio Pedro.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado e, caso aprovado pela autoridade Competente do Hospital Universitário Antônio Pedro, será encaminhado ao Setor de Administração para a elaboração dos contratos. HU-HUAP-UFF designará um gestor e um fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais provocados pela contratação pretendida, previstos pela EPC.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Essa contratação é viável, pois está alinhado com a necessidade da instituição, a solução levantada e os resultados pretendidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAIO AUGUSTO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/01/2026 às 15:52:58.

IZABELLA LOU NOGUEIRA SALVADOR

Membro da comissão de contratação